



PORTARIA Nº 019 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito da ISF U15 Gymnasiade 2023, o pagamento de ajuda de custo a equipe técnica da delegação brasileira do desporto escolar em atuação no evento.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, bem como os artigos 31 e 69 do Estatuto Social da entidade, a Portaria nº 17/2022 - Matriz de Alçadas de Aprovação e demais regulamentações internas para pagamentos de diárias, despesas de viagens e jetons, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o pagamento de uma ajuda de custo aos técnicos da delegação brasileira do desporto escolar que atuarão na ISF U15 Gymnasiade, a ser realizada no Parque Olímpico do Rio de Janeiro, no período de 19 a 28 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Terão direito à ajuda de custo os técnicos residentes no Rio de Janeiro, convocados para atuarem na ISF U15 Gymnasiade 2023.

Artigo 3º - A ajuda de custo será concedida no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de participação efetiva no evento.

Artigo 4º - Para o recebimento da ajuda de custo, os técnicos deverão apresentar comprovante de residência no Rio de Janeiro durante o período da ISF U15 Gymnasiade, bem como emitir declaração de participação, seguindo o modelo disponibilizado pela organização do evento.

Artigo 5º - Os técnicos terão o prazo máximo de 30 dias, a partir do encerramento da ISF U15 Gymnasiade, para apresentarem os documentos necessários para o recebimento da ajuda de custo.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO
HORA
FILHO:498
43214587

Assinado de forma
digital por
ANTONIO HORA
FILHO:4984321458
7
Dados: 2023.08.25
12:09:33 -03'00'

Antônio Hora Filho
Presidente